



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

BRUNO GAMA RAMOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUS AMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário Oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapijgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site: <https://laranjaldojari.ap.gov.br/diariooficial/portal.php>

by - Jonherberth da Silva França Decreto nº021/2025 - GAB PMLJ - de 02/01/2025.



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contrato nº 04/2025-CPL/PMLJ, Contratada: M V OLIVEIRA MACEDO LTDA, CNPJ 46.935.501/0001-60, Objeto: prorrogação de vigência do Contrato nº 04/2025-PMLJ, pelo período de **65 (sessenta e cinco) dias** a contar da data de 24 de outubro de 2026 até 28 de dezembro de 2026 e prorrogação de execução pelo período de **258 (duzentos e cinquenta e oito) dias** a contar da data de 14 de abril de 2026 até 28 de dezembro de 2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de **CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS**, Concorrência nº 004/2025-CPL/PMLJ e Convênio nº 947176/2023-MDS/CAIXA.

Data da Assinatura: 13/04/2026.

Marcel Jandson Menezes

Prefeito de Laranjal do Jari



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2026-SEMAP/PMLJ;

Processo: 208.090/2026 – SEMAP/PMLJ

Contrato nº 020/2026-SEMAP; Contratada: **JOAQUIM DO ROSÁRIO CAMARGO DOS REIS**, inscrita no CPF nº 911.687.162-68; Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – DAP.

Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Data da assinatura: 24/04/2026.



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 208.090/2026 – SEMAP/PMLJ

O Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito do Município de Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026-SEMAP/PMLJ, com base no Artigo 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta de pessoa jurídica para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – DAP;

Laranjal do Jari/AP, 23 de abril de 2026.

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br